

Soma da pontuação de todos os sistemas x 0,20.
Nota do Grupo D - O cálculo se dá pela soma de todos os componentes apontados na ficha D vezes o peso 5,00.
Soma dos componentes x 5,00.
3-) No Anexo V – 5.1.2 item 1.12 do Anexo F,
Onde se lê:

1.12.1 Nper - Nota da inspeção periódica
É igual à soma das pontuações dos Grupos "A", "B" e "C", dividido pelo total da frota vistoriada, vezes o peso de 0,25. No caso em que a Empresa Operadora deixar de apresentar a partir de 3% da frota convocada para inspeção periódica, deve-se somar mais 4,00 pontos antes de aplicar o peso.

1.12.2 Nam - Nota da inspeção amostral
É igual à soma das pontuações dos Grupos "A", "B" e "C", dividido pelo total da frota vistoriada, vezes o peso de 0,35. No caso em que a Empresa Operadora deixar de apresentar a partir de 6% da frota convocada para inspeção amostral, deve-se somar mais 8,57 pontos antes de aplicar o peso.

1.12.3 Ndes - Nota da inspeção de desmontagem
Igual à pontuação total do grupo "D", dividido pela frota vistoriada, vezes o peso de 0,25.
1.12.4 INF - Infraestrutura de garagem
Igual à soma dos pontos de infra-estrutura, vezes o peso de 0,075.

1.12.5 EO - Envolvimento da Empresa Operadora
Igual à soma dos pontos de envolvimento da empresa, vezes o peso de 0,025.

1.12.6 EP - Emissões de poluentes (Fuligem+Ruído)
Equivala à perda de 100,00 pontos quando o índice de reprovação em poluentes for igual ou superior a 6% da frota vistoriada, vezes o peso de 0,05.

Leia-se:
1.12.1 Nper - Nota da inspeção periódica
É igual à soma das pontuações dos Grupos "A", "B" e "C", dividido pelo total da frota vistoriada, vezes o peso de 0,25. No caso em que a Empresa Operadora deixar de apresentar a partir de 3% da frota convocada para inspeção periódica, deve-se somar mais 4,00 pontos antes de aplicar o peso.
Nper= [(Soma da Pontuação dos Grupos A, B e C / Frota Vistoriada)+ 4,00 quando houver penalização] x 0,25

1.12.2 Nam - Nota da inspeção amostral
É igual à soma das pontuações dos Grupos "A", "B" e "C", dividido pelo total da frota vistoriada, vezes o peso de 0,35. No caso em que a Empresa Operadora deixar de apresentar a partir de 6% da frota convocada para inspeção amostral, deve-se somar mais 8,57 pontos antes de aplicar o peso.
Nam= [(Soma da Pontuação dos Grupos A, B e C / Frota Vistoriada)+ 8,57 quando houver penalização] x 0,35

1.12.3 Ndes - Nota da inspeção de desmontagem
Igual à pontuação total do grupo "D", dividido pela frota vistoriada, vezes o peso de 0,25.
Ndes=(Nota Grupo D / Frota Vistoriada) x 0,25

1.12.4 INF - Infraestrutura de garagem
Igual à soma dos pontos de infra-estrutura, vezes o peso de 0,075.
INF = soma dos pontos x 0,075

1.12.5 EO - Envolvimento da Empresa Operadora
Igual à soma dos pontos de envolvimento da empresa, vezes o peso de 0,025.
EO=soma dos pontos x 0,025

1.12.6 EP - Emissões de poluentes (Fuligem+Ruído)
Equivala à perda de 100,00 pontos quando o índice de reprovação em poluentes for igual ou superior a 6% da frota vistoriada, vezes o peso de 0,05.
EP=100,00 (quando houver) x 0,05

ANEXO X-10.1. MANUAL PARA PREENCHIMENTO DO FLUXO DE CAIXA
A partir da página 12:
Onde se lê:
"QUADRO 28 – ESTIMATIVA DE CUSTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS POR TIPO DE VEÍCULO PARA CADA ANO DA CONCESSÃO";
Leia-se: "QUADRO 30 – ESTIMATIVA DE CUSTO COM PEÇAS E ACESSÓRIOS POR TIPO DE VEÍCULO PARA CADA ANO DA CONCESSÃO".

Onde se lê:
"QUADRO 29 - Horas totais operadas no ano e mensal";
Leia-se: "QUADRO 31 - Horas totais operadas no ano e mensal".
Onde se lê: "QUADRO 30 - CÁLCULO DA MÃO DE OBRA OPERACIONAL UTILIZADA NOS FLUXOS DE CAIXA": "...Visando a compatibilidade da proposta comercial com o estudo de viabilidade econômica, que embasou os valores de TR (Tarifa Referencial), o proponente deve considerar mesma quantidade de horas de operação para motorista e cobrador nos grupos Estrutural e Distribuidor, e 0% de horas de cobradores/auxiliares de bordo para o grupo Articulação Regional, percentual esse que deve ser preenchido no Quadro 39.";

Leia-se:
"QUADRO 32 - CÁLCULO DA MÃO DE OBRA OPERACIONAL UTILIZADA NOS FLUXOS DE CAIXA": "...Visando a compatibilidade da proposta comercial com o estudo de viabilidade econômica, que embasou os valores de TR (Tarifa Referencial), o proponente deve considerar mesma quantidade de horas de operação para motorista e cobrador nos grupos Estrutural e Distribuidor, e 0% de horas de cobradores/auxiliares de bordo para o grupo Articulação Regional, percentual esse que deve ser preenchido no Quadro 41."

Onde se lê:
"QUADRO 31 - CÁLCULO DA MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO UTILIZADAS NO FLUXO DE CAIXA";
Leia-se: "QUADRO 33 - CÁLCULO DA MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO UTILIZADAS NO FLUXO DE CAIXA".
Onde se lê:
"QUADRO 32 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS";
Leia-se:
"QUADRO 34 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS"
Onde se lê:
"QUADRO 33 - DIESEL / ENERGIA";
Leia-se: "QUADRO 35 - DIESEL / ENERGIA"
Onde se lê:
"QUADRO 34 - RODAGEM";
Leia-se: "QUADRO 36 - RODAGEM"
Onde se lê:
"QUADRO 35 - LUBRIFICANTES": estão expostos os índices máximos de consumo desse item para cada tipo de veículo. Os quadros dessa planilha não devem ser preenchidos por trataram-se de campos calculados.";

Leia-se:
"QUADRO 35 - LUBRIFICANTES": estão expostos os índices máximos de consumo desse item para cada tipo de veículo os preços devendo ser preenchidos apenas os preços dos lubrificantes. Os demais quadros dessa planilha não devem ser preenchidos por trataram-se de campos calculados."
Onde se lê:
"QUADRO 36 – ALUGUEL DE GARAGENS": No fluxo de caixa, o proponente deverá necessariamente considerar a garagem não como investimento, mas como aluguel a ser remunerado. No Quadro 36 são apresentados os valores referenciais por veículo/mês utilizados no Anexo de Viabilidade Econômico-Financeira do Edital. Os proponentes que optarem por utilizar as garagens públicas relacionadas no Quadro 36 devem utilizar os valores de aluguéis apresentados no Anexo de Garagens Públicas. Os valores de aluguel de garagem devem ser lançados em linha específica do Quadro 37 a seguir.";

Leia-se:
"QUADRO 38 – ALUGUEL DE GARAGENS": No fluxo de caixa, o proponente deverá necessariamente considerar a garagem

não como investimento, mas como aluguel a ser remunerado. No Quadro 38 são apresentados os valores referenciais por veículo/mês utilizados no Anexo de Viabilidade Econômico-Financeira do Edital. Os proponentes que optarem por utilizar as garagens públicas relacionadas no Quadro 38 devem utilizar os valores de aluguéis apresentados no Anexo de Garagens Públicas. Os valores de aluguel de garagem devem ser lançados em linha específica do Quadro 39 a seguir."

Onde se lê:
"QUADRO 37 - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS E PARÂMETROS OPERACIONAIS POR TIPOLOGIA UTILIZADOS NO FLUXO DE CAIXA";
Leia-se: "QUADRO 39 - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS E PARÂMETROS OPERACIONAIS POR TIPOLOGIA UTILIZADOS NO FLUXO DE CAIXA".

Onde se lê: "QUADRO 38 - SIMULAÇÃO DA METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO PROPOSTA";
Leia-se:
"QUADRO 40 - SIMULAÇÃO DA METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO PROPOSTA".

Onde se lê:
"QUADRO 39 – PARÂMETROS DE CÁLCULO";
Leia-se:
"QUADRO 41 – PARÂMETROS DE CÁLCULO".
Onde se lê:
"QUADRO 40 - REMUNERAÇÃO ESTIMADA";
Leia-se:
"QUADRO 42 - REMUNERAÇÃO ESTIMADA".

Onde se lê:
"QUADRO 41 - PARÂMETROS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO FLUXO DE CAIXA", "QUADRO 42 - FLUXO DE CAIXA POR TIPOLOGIA DE VEÍCULO" e "QUADRO 43 - DEMONSTRATIVO DEPRECIACÃO";
Leia-se:
"QUADRO 43 - PARÂMETROS BÁSICOS PARA O CÁLCULO DO FLUXO DE CAIXA", "QUADRO 44 - FLUXO DE CAIXA POR TIPOLOGIA DE VEÍCULO" e "QUADRO 45 - DEMONSTRATIVO DEPRECIACÃO".

ANEXO X-10.1. FLUXO DE CAIXA PARA PREENCHIMENTO
No arquivo Excel, na planilha "Q19 a Q26", a célula C118 deve ser preenchida com a fórmula "=B18*12".
No QUADRO 32 - CÁLCULO DA MÃO DE OBRA OPERACIONAL UTILIZADA NOS FLUXOS DE CAIXA:

Alterar as células C26 e D26 para " = B26"
Alterar as células C36 e D36 para " = B27"
Alterar as células C37 e D37 para " = B37"
Alterar as células C38 e D38 para " = B38"
Na Nota (2),
Onde se lê:
" Percentual de 3% estimado de perda no ajuste da escala dos horários dos motoristas com os horários das viagens dos veículos e 1% de adicional no salário em função de horas extras";

Leia-se:
"...considera desperdício de escala e hora extra".
No QUADRO 40 - SIMULAÇÃO DA METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO PROPOSTA:
Células G17 a G28.
Substituir: "(...*(1-0,06);0)" por "(...(1-0,08);0)"
Estamos disponibilizando o arquivo Excel (ANEXO 10.1. Fluxo de Caixa para preenchimento) atualizado *.

ANEXO X-10.3. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO
No item 6 – Os estudos para uma nova contratação:
Onde se lê:
"A nova rede de transporte dividiu a cidade em 29 setores definidos em torno de centralidades urbanas.";
Leia – se: "A nova rede de transporte dividiu a cidade em 31 setores definidos em torno de centralidades urbanas."

Onde se lê: "- grupo "Estrutural", que reúne as linhas estruturais radiais, as linhas estruturais perimetrais, as linhas de reforço de pico, abrangendo 7 lotes de serviço";
Leia-se: "- grupo "Estrutural", que reúne as linhas estruturais radiais, as linhas estruturais perimetrais, as linhas de reforço de pico, abrangendo 8 lotes de serviço";
Onde se lê: "- grupo "Local de Articulação Regional", que reúne as linhas locais de articulação regional do subsistema local, as linhas locais de distribuição do subsistema local, e linhas de reforço de pico, abrangendo 9 lotes de serviço";

Leia-se: "- grupo "Local de Articulação Regional", que reúne as linhas locais de articulação regional do subsistema local, as linhas locais de distribuição do subsistema local, e linhas de reforço de pico, abrangendo 10 lotes de serviço";
Onde se lê: "O cálculo do CMPC encontra-se detalhado em anexo próprio.";

Leia-se: "O cálculo do CMPC encontra-se detalhado no item 14 deste Anexo."
No item 8 – Premissas e parâmetros dos custos operacionais:
Onde se lê: "Quanto aos encargos trabalhistas, para a Concessão foi considerado o valor de 39,14%, conforme detalhado na tabela a seguir.";

Leia-se: "Quanto aos encargos trabalhistas, para a Concessão foi considerado o valor de 41,99%, conforme detalhado na tabela a seguir."
No item 13 – Remuneração para o Início da Operação
Onde se lê:
Tabela: PMM – Percurso Médio Mensal, início de operação

lote	miniôni-bus	mid-i-ônibus	básico bus	tróle-bus 15m	trô-lebus 15m	padron 15m	padron articu-lado 23m	articulado biarti-culado
E2	-	-	5.744	-	-	5.516	-	5.026
AR2	6.562	-	5.593	-	-	5.987	-	-

Leia-se:
Tabela: PMM – Percurso Médio Mensal, início de operação

lote	miniôni-bus	mid-i-ônibus	básico bus	tróle-bus 15m	trô-lebus 15m	padron 15m	padron articu-lado 23m	articulado biarti-culado
E2	-	-	5.744	-	-	5.785	-	5.026
AR2	6.562	-	5.593	-	-	5.634	-	-

Onde se lê: Tabela: Tarifa inicial de remuneração

CONTRATO	Remuneração mês serviço transporte sem ar condicionado	Demanda	Tarifa de referência
E	244.799.844	77.004.009	3,1791
E1	31.276.775	10.443.060	2,9950
E2	28.146.070	8.547.145	3,2930
E3	39.444.690	10.429.119	3,7822
E4	25.129.258	7.894.008	3,1833
E5	19.835.891	5.703.302	3,4780
E6	28.439.999	8.483.250	3,3525
E7	35.022.134	11.853.147	2,9547
E8	37.505.028	13.650.978	2,7474
AR	170.786.506	48.940.796	3,4897
AR0	12.266.878	2.812.969	4,3608
AR1	9.372.785	3.418.448	2,7418
AR2	29.460.516	9.487.809	3,1051
AR3	27.115.062	8.356.162	3,2449
AR4	22.975.571	7.850.363	2,9267
AR5	14.371.047	4.472.270	3,2134
AR6	10.083.074	2.983.025	3,3802
AR7	13.470.002	5.079.093	2,6520
AR8	14.064.733	4.480.657	3,1390
AR9	17.606.839	6.777.765	2,5977
D	199.725.158	101.354.242	1,9706
D1	24.989.734	12.803.636	1,9518
D2	18.960.647	9.444.457	2,0076
D3	16.669.471	9.885.666	1,6862
D4	4.197.486	1.476.588	2,8427
D5	17.246.696	8.445.404	2,0421
D6	21.925.201	13.175.585	1,6641

Onde se lê: Tabela: Tarifa inicial de remuneração

CONTRATO	Remuneração mês serviço transporte sem ar condicionado	Demanda	Tarifa de referência
E	244.927.234	77.178.292	3,1735
E1	31.276.775	10.443.060	2,9950
E2	28.273.460	8.721.429	3,2418
E3	39.444.690	10.429.119	3,7822
E4	25.129.258	7.894.008	3,1833
E5	19.835.891	5.703.302	3,4780
E6	28.439.999	8.483.250	3,3525
E7	35.022.134	11.853.147	2,9547
E8	37.505.028	13.650.978	2,7474
AR	170.659.116	55.544.278	3,0725
AR0	12.266.878	2.812.969	4,3608
AR1	9.372.785	3.418.448	2,7418
AR2	29.333.126	9.313.525	3,1495
AR3	27.115.062	8.356.162	3,2449
AR4	22.975.571	7.850.363	2,9267
AR5	14.371.047	4.472.270	3,2134
AR6	10.083.074	2.983.025	3,3802
AR7	13.470.002	5.079.093	2,6520
AR8	14.064.733	4.480.657	3,1390
AR9	17.606.839	6.777.765	2,5977
D	198.956.420	101.354.242	1,9630
D1	24.989.734	12.803.636	1,9518
D2	18.960.647	9.444.457	2,0076
D3	16.669.471	9.885.666	1,6862
D4	4.197.486	1.476.588	2,8427
D5	17.246.696	8.445.404	2,0421
D6	21.925.201	13.175.585	1,6641

Onde se lê: Tabela: Demanda da semana padrão

lote	Demanda dia útil	sábado	domingo	semana padrão
E2	362.437	200.844	107.626	2.120.656
AR2	402.325	222.949	119.471	2.354.047

Leia-se: Tabela: Demanda da semana padrão

lote	Demanda dia útil	sábado	domingo	semana padrão
E2	369.827	204.940	109.821	2.163.898
AR2	394.935	218.853	117.277	2.310.805

No item 14 – Custo médio ponderado de capital – CMPC – referência para o "custo de oportunidade" do edital de concessão da delegação dos serviços de transporte coletivo público de passageiros na cidade de São Paulo.
Onde se lê:
"Finalmente, o cálculo do Risco País é estipulado com base no indicador EMBI+ Brasil. O índice utilizado para essa medição foi extraído do site da IPEA, e compreendeu o período de janeiro de 2002 a março de 2017 (15 anos).";

Leia-se:
"Finalmente, o cálculo do Risco País é estipulado com base no indicador EMBI+ Brasil. O índice utilizado para essa medição foi extraído do site da IPEA, e compreendeu o período de janeiro de 2002 a setembro de 2017 (15 anos)."
Na Tabela 2 – Custo do Capital Próprio
Onde se lê:
Item Descrição
Rf Taxa Livre de Risco (T-Bonds USA 20 years média 15 anos)
Prêmio (Rm-Rf)
Prêmio (retorno médio do mercado menos taxa livre de risco 20 anos)
Leia-se:
Item Descrição
Rf Taxa Livre de Risco (T-Bonds USA 20 years média 10 anos)
Prêmio (Rm-Rf)
Prêmio (retorno médio do mercado menos taxa livre de risco 17 anos)
Onde se lê:
"C) Taxa de Intermediação Financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada
• É o somatório da taxa que reflete o risco sistêmico das Instituições Financeiras Credenciadas, limitada a 0,5% ao ano, e a taxa que reflete o risco de crédito assumido pelas Instituições Financeiras Credenciadas, que será determinada pela instituição repassadora dos recursos."
Leia-se:
"C) Taxa de Intermediação Financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada
• É o somatório da taxa que reflete o risco sistêmico das Instituições Financeiras Credenciadas, e a taxa que reflete o risco de crédito assumido pelas Instituições Financeiras Credenciadas, que será determinada pela instituição repassadora dos recursos."

Considerando que o conteúdo do presente comunicado não altera a data de entrega e abertura dos envelopes ficam mantidas as datas, conforme segue:
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015-SMT-GAB
2015-0.051.567-8 - GRUPO ESTRUTURAL
Entrega dos Envelopes e Abertura das Propostas Comerciais: Instituto de Engenharia de São Paulo, localizado na Avenida Doutor Dante Pazzanese, 120, Vila Mariana – SP
Data: 11 (onze) de junho de 2018 às 14h
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015-SMT-GAB
2015-0.051.569-4 - GRUPO LOCAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
Entrega dos Envelopes e Abertura das Propostas Comerciais: Instituto de Engenharia de São Paulo, localizado na Avenida Doutor Dante Pazzanese, 120, Vila Mariana – SP
Data: 13 (treze) de junho de 2018 às 14h
Anexos publicados com o presente comunicado em http://www.sptrans.com.br/edital.
- Anexo "3.1_LINHAS_revisao20180427.zip"
- Anexo "10.1_FLUXO_revisao20180427.zip"

FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 13.241/01
Processo nº 2007-0.395.966-9
Interessado: SMT / Consórcio Via Sul
Assunto: Aditamento de cláusulas contratual para incorporação de alteração de composição do consórcio e regras de domicílio bancário
I – À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente as manifestações técnicas da São Paulo Transporte – S/A – SPTrans, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, bem como o atendimento

D7 5.953.050 2.630.258 2,2633
D8 17.807.035 9.113.310 1,9540
D9 15.895.734 7.881.637 2,0168
D10 19.926.924 10.854.602 1,8358
D11 20.622.147 9.642.194 2,1387
D12 10.107.274 3.724.994 2,7134
D13 5.423.759 2.275.913 2,3831
Total Geral 615.311.508 227.299.046 2,7071

Leia-se: Tabela: Tarifa inicial de remuneração

CONTRATO	Remuneração mês serviço transporte sem ar condicionado	Demanda	Tarifa de referência
E	244.927.234	77.178.292	3,1735
E1	31.276.775	10.443.060	2,9950
E2	28.273.460	8.721.429	3,2418
E3	39.444.690	10.429.119	3,7822
E4	25.129.258	7.894.008	3,1833
E5	19.835.891	5.703.302	3,4780
E6	28.439.999	8.483.250	3,3525
E7	35.022.134	11.853.147	2,9547
E8	37.505.028	13.650.978	2,7474
AR	170.659.116	55.544.278	3,0725
AR0	12.266.878	2.812.969	4,3608
AR1	9.372.785	3.418.448	2,7418
AR2	29.333.126	9.313.525	3,1495
AR3	27.115.062	8.356.162	3,2449
AR4	22.975.571	7.850.363	2,9267
AR5	14.371.047	4.472.270	3,2134
AR6	10.083.074	2.983.025	3,3802
AR7	13.470.002	5.079.093	2,6520
AR8	14.064.733	4.480.657	3,1390
AR9	17.606.839	6.777.765	2,5977
D	198.956.420	101.354.242	1,9630
D1	24.989.734	12.803.636	1,9518
D2	18.960.647	9.444.457	2,0076
D3	16.669.471	9.885.666	1,6862
D4	4.197.486	1.476.588	2,8427
D5	17.246.696	8.445.404	2,0421
D6	21.925.201	13.175.585	1,6641
D7	5.953.050	2.630.258	2,2633